

AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA SOB A PERSPECTIVA DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

Tiago Soares Vicente.

Estudante do Curso de Direito da Universidade Estadual de Alagoas.

RESUMO: A Constituição Federal de 1988 tem em seu texto uma variedade de direitos individuais e coletivos que são caracterizados de suma importância para o cumprimento dos objetivos e princípios da República Federativa do Brasil, estes são chamados de direitos fundamentais, alicerce do ordenamento jurídico brasileiro, que devem embasar qualquer outra norma inferior, considerando que a Constituição está no topo da hierarquia normativa. Dentre os direitos fundamentais tem-se o direito à saúde, à educação, ao lazer, à assistência social, à moradia, entre outros enumerados no texto constitucional. Dentre os sujeitos destes direitos temos, genericamente, os cidadãos brasileiros e estrangeiros, e, especificamente, a criança, o adolescente, o idoso, o adulto, o homem, a mulher e o jovem. Para que os direitos fundamentais sejam desfrutados pelos sujeitos citados, é preciso que um meio que ligue o direito ao sujeito de direito seja executado, e este elo é chamado de política pública. Assim, os direitos fundamentais da juventude devem ser executados via políticas públicas. Tem-se como objetivo neste trabalho o estudo de políticas públicas para juventude no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, sob a perspectiva da efetividade dos direitos fundamentais, verificando se as políticas públicas têm servido para que a juventude do referido município desfrute daquilo que lhe é garantido fundamentalmente, visto que o maior desafio dos direitos fundamentais na atualidade é a dificuldade de sua concretização. Com base em conhecimentos de Direitos Fundamentais, Direito Financeiro, Administrativo e Ciência Política, utiliza-se da hermenêutica para análise dos dados da realidade, dados estes que consistem nas políticas públicas elaboradas e executadas pelo Poder Executivo do município de Arapiraca, através dos vários órgãos gestores, como as secretarias. Analisa-se também a lei orçamentária, a fim de identificar o quantitativo de recursos destinados às políticas públicas, bem como se estes recursos orçamentários têm sido executados. Por fim, ressalta-se a responsabilidade do município de cumprir os preceitos fundamentais, possibilitando aos jovens a oportunidade de desfrute da educação, saúde, lazer, ou qualquer direito que lhe seja assegurado constitucionalmente, atuando com responsabilidade no tocante a gestão das políticas públicas e dos recursos disponíveis.

Palavras-chave: juventude, políticas públicas, efetividade dos direitos fundamentais.